

AUTOR: VEREADOR FLÁVIO GOMES ANTUNES

PROJETO DE LEI Nº 004/2008 / FGA / 2008

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE RAMPAS PARA ACESSIBILIDADE DE DEFICIENTES FÍSICOS, NESTE MUNICÍPIO DE DENISE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO INERENTES, FAZEM SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE ABRIL APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI, E O PREFEITO SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica determinada, no âmbito do município de Denise-MT, a construção de rampas de acesso para deficientes físicos aos locais de uso comum.

Parágrafo Único – A partir desta data, todas as construções e edificações públicas, as guias das calçadas de acesso às vias e logradouros públicos e todos os demais locais de uso comum deverão ser dotados de rampa de acessibilidade.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regulamentar a presente lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, e a tomar todas as demais providencias administrativas e jurídicas necessárias ao cumprimento da presente lei

Art. 3º - Esta Lei aprovada pelo Soberano Plenário desta Casa Legislativa, será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para a sanção ou veto, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Denise-MT, em 17 de abril de 2008.